

CONSELHOS CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 086/2023 - CMDCA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e

- A deliberação favorável na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os relatórios de prestação de contas apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes aos seguintes incentivos:

- I - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao 1º semestre de 2023;
- II - Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 1º semestre de 2023;
- III- Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º semestre de 2023;
- IV- Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023; e
- V- Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao 2º semestre de 2021, 1º e 2º semestres de 2022 e 1º semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de dezembro de 2023. Claudio Marcio de Melo - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 087/2023 - CMDCA, DE 14 de dezembro de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, a Resolução CMDCA 050/2019, o referendo estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 14 de dezembro de 2023, e considerando:

- A deliberação *ad referendum* dos conselheiros de direitos realizada em 24 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Fonte 880 para despesas com coffee break para a cerimônia de Posse da nova gestão do Conselho Tutelar - 2024/2028.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de dezembro de 2023. Claudio Marcio de Melo - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 088/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, como órgão deliberativo e controlador das ações executadas no âmbito municipal, da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e suas alterações, e, considerando:

- A decisão da Plenária da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 14 de dezembro de 2023;

- o artigo 11 do Regimento Interno do Conselho, que estabelece a realização de reuniões quinzenais, com data e local previamente fixados em calendário anual, havendo um recesso anual no mês de janeiro;

- a importância de publicização das reuniões deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em 2024, com realização às quintas-feiras, no período da manhã.

Parágrafo único – O Conselho poderá ser convocado extraordinariamente, inclusive no período de recesso pelo Presidente e/ou por iniciativa de 1/3 dos seus membros, mediante ofício protocolado junto a Secretaria do Conselho, com antecedência mínima de 24 horas ao horário da reunião.

Art. 2º - Apresentar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com as respectivas datas e local de sua realização:



CALENDÁRIO DE REUNIÕES

Gestão 2023-2025
Exercício 2024

MÊS	DIA	Horários
-----	-----	----------

Fevereiro	22/fev	Manhã – 08h30min às 12h00min
Março	07/mar	Manhã – 08h30min às 12h00min
	21/mar	Manhã – 08h30min às 12h00min
Abril	04/abr	Manhã – 08h30min às 12h00min
	18/abr	Manhã – 08h30min às 12h00min
Maio	02/mai	Manhã – 08h30min às 12h00min
	16/mai	Manhã – 08h30min às 12h00min
Junho	06/jun	Manhã – 08h30min às 12h00min
	20/jun	Manhã – 08h30min às 12h00min
Julho	04/jul	Manhã – 08h30min às 12h00min
	25/jul	Manhã – 08h30min às 12h00min
Agosto	08/ago	Manhã – 08h30min às 12h00min
	22/ago	Manhã – 08h30min às 12h00min
Setembro	05/set	Manhã – 08h30min às 12h00min
	19/set	Manhã – 08h30min às 12h00min
Outubro	03/out	Manhã – 08h30min às 12h00min
	17/out	Manhã – 08h30min às 12h00min
Novembro	07/nov	Manhã – 08h30min às 12h00min
	21/nov	Manhã – 08h30min às 12h00min
Dezembro	05/dez	Manhã – 08h30min às 12h00min

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de dezembro de 2023. Claudio Marcio de Melo - Presidente

ENTIDADES

CEI MARIA HELENA DE CASTRO COSTA JANUÁRIO I

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A Associação Ano 53, CNPJ 80.507.361/0001-68 torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI. Maria Helena de Castro Costa Januário I – Unidade Chefe Newton, conforme informações a seguir:

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **18/12/2023 a 20/12/2023**

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: **Via física na Avenida dos Garis, 450 - Cj. Chefe Newton** ou email: **ano53a@sercomtel.com.br**

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: **(43) 3348-8588**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
BRINQUEDOTECA								
DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	63,48						
DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	42,32						
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	63,48						